

13 ^a ZE Santo Antônio	70 km
14 ^a ZE Touros	87 km
15 ^a ZE São José do Campestre	97 km
16 ^a ZE Santa Cruz	111 km
17 ^a ZE Lajes	125 km
19 ^a ZE São Tomé	101 km
44 ^a ZE Monte Alegre*	34 km
46 ^a ZE Taipu	50 km
48 ^a ZE Parnamirim*	12 km
50 ^a ZE Parnamirim*	12 km
51 ^a ZE Gonçalo do Amarante*	11 km
52 ^a ZE São Bento do Norte	148 km
53 ^a ZE Tangará	82 km
61 ^a ZE Pedro Velho	78 km
62 ^a ZE Poço Branco	59 km
64 ^a ZE Extremoz*	16 km
66 ^a ZE Arez*	58 km
67 ^a ZE Nísia Floresta*	35 km
68 ^a ZE Santa Cruz	111 km

*Zonas Eleitorais pertencem à Região Metropolitana de Natal

PORTRARIA Nº 178/2016 GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 10435/2016 (48^a ZE), 10618/2016 (28^a ZE), 10332/2016 (19^a ZE), 10721/2016 (32^a ZE) e 10956/2016 (23^a ZE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juiza Alba Paulo de Azevedo para, em substituição, exercer a jurisdição da 48^a Zona Eleitoral (Parnamirim/RN) no período de 19 a 28 de agosto de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 50^a Zona Eleitoral (Parnamirim/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para exercer, em substituição, a jurisdição da 28^a Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN) nos dias 25 de julho e 10 de agosto de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17^a Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nadja Bezerra Cavalcante para exercer, em substituição, a jurisdição da 19^a Zona Eleitoral (São Tomé/RN) no dia 22 de julho de 2016, bem como nos dias 04, 05 e 08 de agosto de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32^a Zona Eleitoral (Areia Branca/RN) nos dias 1º e 02 de setembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 49^a Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marivaldo Dantas de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 23^a Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN) nos dias 10 e 11 de agosto de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 24^a Zona Eleitoral (Parelhas/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de agosto de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento Nº 63/2016

Os processos abaixo relacionados constarão da 2^a pauta de julgamento deste Regional para a Sessão do dia 17/08/2016, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1

RECURSO ELEITORAL Nº 31-25.2016.6.20.0024

ORIGEM: SANTANA DO SERIDÓ-RN (24^a ZONA ELEITORAL - PARELHAS)

RELATOR: JUIZ ALMIRO LEMOS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - Alistamento Eleitoral - Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral

RECORRENTE(S)	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, POR MEIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL, (Santana do Seridó/RN)
ADVOGADOS	: RODRIGO ROCHA DE MACEDO e Outra
RECORRIDO(S)	: IARA CARLA SILVA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO CARLOS DERICK

2

RECURSO ELEITORAL Nº 58-90.2016.6.20.0029

ORIGEM: ITAJÁ-RN (29^a ZONA ELEITORAL - ASSU)

RELATOR: JUIZ WLADEMIR SOARES CAPISTRANO